



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS
ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI N. 120-76

APROVA O ORÇAMENTO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO DE 1.976 DO FUNDO RODOVIÁRIO NACIONAL. O Prefeito Municipal de Treze Tílias, faz saber a todos os habitantes do município de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado o orçamento-programa do Fundo Rodoviário Nacional para o exercício de / 1.976, conforme anexos elaborados em conformidade com a legislação pertinente.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze Tílias, 3º de março de 1.976.


Pedro Nelcides Kafer
Prefeito Municipal